



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

LEI N.º 2.738, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 1.395.000,00 (Um milhão, trezentos e noventa e cinco mil reais) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.395.000,00 (Um milhão, trezentos e noventa e cinco mil reais), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0012 – R\$ 1.395.000,00

02.04 – Secretaria Municipal de Educação

12	Educação	
12.365	Educação Infantil	
12.365.0013	Educação Básica	
12.365.0013.1002	Construção, Ampliação e Reforma de Creches e Pré-Escolas	
4490.51.00.0012	Obras e Instalações	R\$ 1.395.000,00

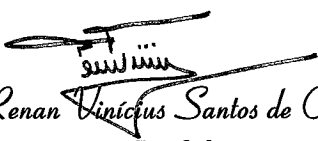
Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação, conforme discriminados abaixo:

I - Conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Termo de Compromisso PAC2 - 06387/2013, assinado entre a Prefeitura Municipal de Vassouras e a União Federal, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, nas rubricas abaixo relacionadas.

1325.01.30.0012 – Rem. Dep. Bac. Rec. Vinculados – Educação Rede Física	R\$ 731,90
2471.02.01.0012 – Transf. de Conv. da União – Educação Rede Física	R\$ 1.394.268,10

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 11 de fevereiro de 2014.


Renan Vinícius Santos de Oliveira
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 02/2014 de autoria do Poder Executivo.